

REVISÃO DAS CONDIÇÕES E PADRÕES DE EMISSÃO

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 20

Foram apresentadas ao GT Padrões de Lançamento de Efluentes Constantes das Tabelas da Resolução Conama nº 357/05 as seguintes propostas para a flexibilização para alguns padrões de lançamento, conforme indicado no quadro abaixo:

Indústria	Parâmetros	Valor Máximo Atual (Artigo 34)	Proposta
Bann Química (Paulínia - SP)	Fenóis Totais	0,5 mg/L C ₆ H ₅ OH	5,0 mg/L C ₆ H ₅ OH
Bann Química (Paulínia - SP)	Cianeto Total	0,2 mg/L CN	1,2 mg/L CN
Basf (Guaratinguetá - SP)	Boro Total	5,0 mg/L B	Retirar o padrão

O posicionamento da CETESB com relação às propostas apresentadas é de que os valores máximos permitidos para os parâmetros em questão sejam mantidos, conforme justificado a seguir.

Fenóis Totais

- A análise do efluente final de duas indústrias fiscalizadas pela CETESB para o parâmetro Fenóis Totais indicou concentrações menores que 0,50 mg/L C₆H₅OH. Das 14 amostras analisadas, 8 apresentaram valores abaixo do limite de quantificação e as 6 amostras restantes não ultrapassaram o valor de 0,20 mg/L C₆H₅OH;

Data Amostra	Indústria 1	Indústria 2
07/10/04	<0,040	
10/03/05	<0,040	
29/05/06	0,1500	<0,07
31/05/06	0,0700	<0,07
02/06/06	<0,070	<0,003
05/06/06	0,0900	0,1700
07/06/06	<0,070	<0,07
09/06/06	0,0900	0,1400

Fonte: CETESB.

- Regulamento da Lei Estadual 997 de 31/05/76, aprovado pelo Decreto 8468 de 08/09/76 do Estado de São Paulo indica no Artigo 18 o valor máximo para emissão de Fenóis (Totais) de 0,50 mg/L C₆H₅OH.

Cianeto Total

- Análises de efluentes finais de várias indústrias com sistema de tratamento convencional para a remoção de cianeto apresentaram valores abaixo do limite de 0,20 mg/L CN e em alguns casos foram encontradas concentrações menores que o limite de quantificação, que é de 0,10 mg/L CN;
- Regulamento da Lei Estadual 997 de 31/05/76, aprovado pelo Decreto 8468 de 08/09/76 do Estado de São Paulo indica no Artigo 18 o valor máximo para emissão de Cianeto (Total) de 0,20 mg/L CN;
- A Resolução CONAMA nº 20 de 18/06/86 apresentava valor máximo para Cianeto (Total) de 0,20 mg/L CN;
- O valor proposto pela empresa (1,20 mg/L CN) corresponde ao limite diário estabelecido pela EPA para efluentes pré-tratados que serão encaminhados para outro sistema de tratamento. O valor médio mensal para efluentes pré-tratados é de 0,65 mg/L CN.

Boro Total

- Análises de efluentes finais de várias indústrias apresentaram valores muito próximos do limite de 5,0 mg/L B, indicando que com uma operação adequada, um sistema de tratamento convencional consegue atender o limite atual e em alguns casos foram encontradas concentrações menores que o limite de quantificação, que é de 0,15 mg/L;
- Regulamento da Lei Estadual 997 de 31/05/76, aprovado pelo Decreto 8468 de 08/09/76 do Estado de São Paulo indica no Artigo 18 o valor máximo para emissão de Boro de 5,0 mg/L B;
- A Resolução CONAMA nº 20 de 18/06/86 apresentava valor máximo para Boro de 5,0 mg/L B;
- O Boro apresenta efeito tóxico para a irrigação;

Propostas CRQ

- Em relação a melhor maneira de indicar o parâmetro dicloroetano, sugerimos: Dicloroetano (somatório de 1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans)
- Em relação ao parâmetro temperatura, sugerimos retirar os termos "na zona de mistura" ou adicionar após 3º C "no limite da" zona de mistura.